



Câmara Municipal de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

ATA 109ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA – 2021/2024
29/05/2023 – segunda-feira – 18h30
(conforme mídia audiovisual)

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, segunda-feira, com início às dezoito horas e trinta minutos, realizou-se no Plenário "Presidente Tancredo de Almeida Neves", localizado na sede da Câmara Municipal de Três Pontas, à Praça Prefeito Francisco José de Brito – "Zezé da Vivina", nº 82, Centro, Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, a 109ª (centésima nona) sessão ordinária da 3ª (terceira) sessão legislativa da 19ª (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de Três Pontas - 2021/2024. Verificado o atendimento do quórum legal e regimental para início dos trabalhos, o Presidente Antônio Carlos de Lima declarou aberta a presente sessão, agradecendo a presença dos Vereadores, servidores, imprensa e cidadãos que acompanham os trabalhos pessoalmente ou pela internet. Invocando a proteção de Deus para os trabalhos, convidou a todos para rezar a oração do Pai Nosso, solicitando ao Vereador Luan Donizeti Elias que fizesse a leitura de um trecho das Sagradas Escrituras. Sob a presidência do Vereador Antônio Carlos de Lima, compareceram à presente sessão o Vice-Presidente, Vereador Luan Donizeti Elias, o Secretário, Vereador Maycon Douglas Vitor Machado, e os demais Vereadores: Francisco Fabiano Diniz Junior, Geraldo José Prado, Luciano Reis Diniz, Luiz Flávio Floriano, Maria Selena Silva, Paulo Vitor da Silva, Roberto Donizetti Cardoso e Sérgio Eugênio Silva. Em atendimento às normas contidas no artigo 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Resolução nº 005, de 12 de abril de 2010 que "Dispõe sobre a implantação da ata eletrônica na Câmara Municipal de Três Pontas, da utilização de equipamentos para sua gravação, e dá outras providências", o Presidente submeteu à apreciação e discussão a ata da 108ª (centésima oitava) sessão ordinária, realizada em vinte e dois de maio de dois mil e vinte e três, com a respectiva mídia audiovisual, tendo sido aprovada por unanimidade dos Vereadores. Prosseguindo, o Presidente solicitou ao Secretário da Mesa Diretora que fizesse a leitura dos expedientes recebidos e expedidos referente ao período de vinte e dois a vinte e nove de maio de dois mil e vinte e três, o que foi prontamente atendido pelo Secretário. O Vereador Maycon solicitou ao presidente que consultasse o plenário, visando conceder espaço na tribuna para que um representante dos profissionais da educação municipal e uma mãe de aluno da rede municipal pudessem se manifestar, o que foi aprovado. O presidente, então, suspendeu a sessão para os pronunciamentos. Reaberta a sessão, o presidente passou para os pronunciamentos dos Vereadores inscritos para o **PEQUENO EXPEDIENTE**, utilizando-se do tempo regimental e individual de 5 minutos. No Pequeno Expediente manifestaram-se os Vereadores Luciano Reis Diniz, Paulo Vitor da Silva, Francisco Fabiano Diniz Junior, Sérgio Eugênio Silva, Roberto Donizetti Cardoso, Luan Donizeti Elias, Geraldo José Prado e Maria Selena Silva. O vereador Luan Donizeti Elias solicitou a inclusão do **PROJETO DE LEI Nº 145, DE 26 DE MAIO DE 2023**, de iniciativa do Executivo Municipal que "Altera a Lei Municipal nº 5.000, de 21 de dezembro de 2021

Antônio Carlos de Lima

[Assinatura]



Câmara Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

ATA 109ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA – 2021/2024
29/05/2023 – segunda-feira – 18h30
(conforme mídia audiovisual)

que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”, a Lei Municipal nº 5.167, de 12 de julho de 2022, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2023” e Lei Municipal nº 5.334, de 20 de dezembro de 2022 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências”, mediante abertura de Crédito Adicional Especial”, o que foi aprovado por unanimidade dos vereadores. Prosseguindo, o Presidente passou à deliberação dos itens constantes da Ordem do Dia, sendo: **1º ITEM – PROJETO DE LEI Nº 139, DE 16 DE MAIO DE 2023 – CARÁTER DE URGÊNCIA.** Iniciativa: Executivo Municipal. **Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 5.334, de 20 de dezembro de 2022 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências”, mediante abertura de Crédito Adicional suplementar”. **Súmula:** A presente proposição tem por finalidade abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 355.460,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais), conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, repassado para a Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis como subvenções sociais no exercício de 2023. **Protocolo:** 22/05/2023. Aberto para discussão e posteriormente submetido a votação, o Projeto de Lei nº 139, de 16 de maio de 2023 foi aprovado por unanimidade dos vereadores. **2º ITEM – PROJETO DE LEI Nº 143, DE 19 DE MAIO DE 2023 – CARÁTER DE URGÊNCIA.** Iniciativa: Executivo Municipal. **Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 5.334, de 20 de dezembro de 2022 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências”, mediante abertura de Crédito Adicional suplementar”. **Súmula:** A presente proposição tem por finalidade abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 322.400,00 (trezentos e vinte e dois mil quatrocentos reais), conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, repassado para a Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis como subvenções sociais no exercício de 2023. **Protocolo:** 22/05/2023. Aberto para discussão e posteriormente submetido à votação, o Projeto de Lei nº 143, de 19 de maio de 2023 foi aprovado por unanimidade dos Vereadores. **3º ITEM – PROJETO DE LEI Nº 105, DE 17 DE MAIO DE 2023.** Iniciativa: Executivo Municipal. **Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 2.531, de 21 de dezembro de 2004 que ‘Institui o Código Tributário do Município de Três Pontas, e dá outras providências’”. **Súmula:** A presente proposição tem por finalidade alterar a alíquota do ISSQN no serviço discriminado na alínea “d” do inciso XIII do anexo VI do Código Tributário Municipal, modificando-a de 5% (cinco por cento) para 2,5% (dois vírgula cinco por cento). **Protocolo:** 22/05/2023. Aberto para discussão e posteriormente submetido à votação, o Projeto de Lei nº 105, de 17 de maio de 2023 foi aprovado pela maioria dos Vereadores, com voto contrário do vereador Paulo Vitor da Silva. **4º ITEM – PROJETO DE LEI Nº 115, DE 14 DE ABRIL DE 2023.** Iniciativa:

Antônio Carlos de L.

M



Câmara Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

ATA 109ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA – 2021/2024
29/05/2023 – segunda-feira – 18h30
(conforme mídia audiovisual)

Executivo Municipal. **Ementa:** “Altera o artigo 5º da Lei 3.589 de 14 de outubro de 2014, que Regula o Transporte Escolar no âmbito do Município de Três Pontas”. **Súmula:** A presente proposição tem por finalidade adequar a legislação municipal as inovações trazidas pela Lei 12.816 de 5 de junho de 2013, no que tange a possibilidade de utilização de veículos do transporte escolar para outras esferas educacionais quando não significarem prejuízos aos usuários da educação básica e zona rural. **Protocolo:** 24/04/2023. Aberto para discussão, foi apresentada a **Emenda Modificativa nº 001/2023**, de iniciativa do Vereador Luan Donizeti Elias. **Emenda Modificativa nº 001/2023.** “Art. 1º - Dá-se ao art. 1º, do projeto de Lei nº 115, de 14 de abril de 2023 a seguinte redação: ‘Art. 1º O artigo 5º da Lei 3.589 de 14 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5º Desde que não haja prejuízo ao atendimento dos estudantes residentes na zona rural e matriculados nas escolas da rede pública de ensino, os veículos do patrimônio público municipal destinados ao transporte escolar poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da educação básica da zona urbana à educação superior no perímetro municipal, conforme regulamentação a ser expedida pelo Executivo Municipal”’. Submetida a votação, a emenda foi aprovada por unanimidade dos vereadores. Posteriormente submetido à votação, o Projeto de Lei nº 115, de 14 de abril de 2023 foi aprovado por unanimidade dos Vereadores, com as alterações propostas pela emenda aprovada. **5º ITEM – PROJETO DE LEI Nº 128, DE 04 DE MAIO DE 2023. Iniciativa:** Executivo Municipal. **Ementa:** “Dispõe sobre a regulamentação do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros no Município de Três Pontas - MG, e dá outras providências”. **Súmula:** A presente proposição tem por finalidade disciplinar o uso do sistema viário urbano do Município de Três Pontas - MG para a prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros, por meio de plataformas de tecnologias por aplicativo, com fundamento no que estabelecem os artigos 11-A e 18, I, da Lei Federal nº 12.587 de 3 de janeiro de 2012. **Protocolo:** 04/05/2023. Aberto para discussão, foi apresentada a **Emenda Aditiva nº 001/2023**, de iniciativa do Vereador Luciano Reis Diniz. **Emenda Aditiva nº 001/2023.** “Art. 1º - Dá-se ao art. 3º, do projeto de Lei nº 128, de 04 de Maio de 2023 a seguinte redação: ‘Art. 3º - Somente serão licenciados para o serviço de transporte remunerado privado individual que dispõe esta Lei veículos de 04 (quatro) portas e com, no máximo, 10 (dez) anos de uso, a contar de sua fabricação. § 1º - A contagem da idade máxima do veículo permitida nesta Lei será calculada ano a ano, considerando-se, para tanto, o encerramento do ano de fabricação em 31 de dezembro. § 2º - Os motoristas que comprovarem que já atuam no transporte remunerado privado individual de passageiros na data da publicação desta lei terão o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para se adequarem ao caput deste artigo’. Art. 2º - Dá-se ao art. 10, do projeto de Lei nº 128, de 04 de maio de 2023 a seguinte redação: ‘Art.

Antônio Carlos de L.



Câmara Municipal de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

ATA 109ª SESSÃO ORDINÁRIA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA

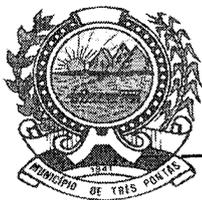
19ª LEGISLATURA – 2021/2024

29/05/2023 – segunda-feira – 18h30

(conforme mídia audiovisual)

10. O veículo autorizado a prestar o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, de que trata esta Lei, deverá ser identificado com a logomarca da plataforma eletrônica, com adesivo afixado na parte externa, em ambas as portas dianteiras do veículo. §1º Somente receberá autorização para realizar o serviço previsto nesta Lei, os veículos que atendam aos seguintes requisitos: I - manter as características originais de fábrica, em perfeito estado de conservação, funcionamento, segurança, higiene e limpeza; II - possuir todos os equipamentos definidos pela legislação de trânsito, para a atividade a ser empreendida; III - possuir quatro portas e ar-condicionado; IV - satisfazer as exigências da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); V - possuir Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) atualizado, com respectivo seguro obrigatório. § 2º O veículo se sujeita às vistorias e inspeções julgadas necessárias por parte do órgão competente, na forma do regulamento. § 3º - Os motoristas que comprovarem que já atuam no transporte remunerado privado individual de passageiros na data da publicação desta lei terão o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para se adequarem ao inciso III do § 1º deste artigo". Submetida a votação, a emenda foi aprovada por unanimidade dos vereadores. Posteriormente submetido à votação, o Projeto de Lei nº 128, de 04 de maio de 2023 foi aprovado por unanimidade dos Vereadores, com as alterações propostas pela emenda aprovada. **6º ITEM – PROJETO DE LEI Nº 140, DE 08 DE MAIO DE 2023. Iniciativa: Executivo Municipal. Ementa:** "Altera a Lei Municipal nº 5.000, de 21 de dezembro de 2021 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025", a Lei Municipal nº 5.167, de 12 de julho de 2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023" e Lei Municipal nº 5.334, de 20 de dezembro de 2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências", visando abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Autarquia Municipal SAAE, mediante utilização do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022". **Súmula:** A abertura do Crédito Adicional Suplementar que se pretende abrir, possui como finalidade cobrir despesas com licença prêmio e auxílio alimentação da folha de pagamento dos servidores do SAAE, no valor de R\$448.000,00(quatrocentos e quarenta e oito mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64. **Protocolo:** 22/05/2023. Aberto para discussão e posteriormente submetido à votação, o Projeto de Lei nº 140, de 08 de maio de 2023 foi aprovado por unanimidade dos Vereadores. **7º ITEM – PROJETO DE LEI Nº 142, DE 18 DE MAIO DE 2023. Iniciativa: Executivo Municipal. Ementa:** "Altera a Lei Municipal nº 5.000, de 21 de dezembro de 2021 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025", a Lei Municipal nº 5.167, de 12 de julho de 2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2023" e Lei Municipal nº 5.334, de

Antônio Carlos de Lencastre



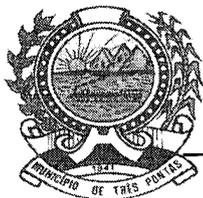
Câmara Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

ATA 109ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA – 2021/2024
29/05/2023 – segunda-feira – 18h30
(conforme mídia audiovisual)

20 de dezembro de 2022 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências”, mediante abertura de Crédito Adicional Especial”. **SÚMULA:** A presente proposição tem por finalidade abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 77.530,02 (setenta e sete mil setecentos e trinta reais e dois centavos), de acordo com o art. 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal 4.320/64, para atualização do sistema de gestão do acervo da biblioteca municipal “Dr. Celso Brant”. **Protocolo:** 22/05/2023. Aberto para discussão e posteriormente submetido à votação, o Projeto de Lei nº 142, de 18 de maio de 2023 foi aprovado por unanimidade dos Vereadores. **8º ITEM – PROJETO DE LEI Nº 145, DE 26 DE MAIO DE 2023. Iniciativa:** Executivo Municipal. **Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 5.000, de 21 de dezembro de 2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”, a Lei Municipal nº 5.167, de 12 de julho de 2022, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2023” e Lei Municipal nº 5.334, de 20 de dezembro de 2022 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências”, mediante abertura de Crédito Adicional Especial”. **SÚMULA:** A presente proposição tem por finalidade abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 21.094,36 (vinte e um mil e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, utilizado para devolução de saldo residual, tendo em vista a finalização do termo de convênio e aditivo para ampliação de metas do convênio nº 1261000310/2020 - Reforma c/cobertura de Quadra Esportiva e Sanitários - E. M. Prof. João de Abreu Salgado no exercício de 2023. **Protocolo:** 26/05/2023. Aberto para discussão e posteriormente submetido à votação, o Projeto de Lei nº 145, de 26 de maio de 2023 foi aprovado por unanimidade dos Vereadores. Em seguida, o Presidente passou ao pronunciamento dos Vereadores inscritos no Grande Expediente, manifestando-se os Vereadores Paulo Vitor da Silva e Geraldo José Prado. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas se encontram gravados em mídia audiovisual, devidamente arquivada na Secretaria da Câmara, nos termos da Resolução nº 005, de 12 de abril de 2010 que “Dispõe sobre a implantação da Ata Eletrônica na Câmara Municipal de Três Pontas, da utilização de equipamentos para sua gravação, e dá outras providências”, que contém integralmente o registro das reuniões, sendo considerada documento oficial da Câmara Municipal de Três Pontas, conforme assim dispõe os §§ 1º e 2º do artigo 1º do retromencionado dispositivo legal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a presente sessão ordinária, convocando os senhores Vereadores para a próxima, cinco de junho de dois mil e vinte e três, segunda-feira, às 18h30. Eu, Vereador Maycon Douglas Vitor Machado, Secretário da Mesa Diretora, atento às normas contidas no art. 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal, com nova redação dada pela Resolução nº 003, de 18 de maio de 2006 c/c as

Antônio Carlos de Lira

[Assinatura]



Câmara Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

ATA 109ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA – 2021/2024
29/05/2023 – segunda-feira – 18h30
(conforme mídia audiovisual)

normas contidas na Resolução nº 005, de 12 de abril de 2010, subscrevi a presente ata, resumida, contendo o registro de presença e de votação de requerimentos, proposições e moções, conforme assim determina o § 3º do artigo 1º Resolução nº 005/2010. A servidora, Iara Caroline de Oliveira Santos, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo I, a digitou.

Três Pontas, 29 de maio de 2023.

VEREADOR MAYCON DOUGLAS VITOR MACHADO
Secretário da Mesa Diretora

VEREADOR ANTÔNIO CARLOS DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal